



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 28 de Junho de 2019 • Ano X • Nº 1546

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **2º Termo Aditivo de Contrato Nº 0190/2018 - Empresa Passos e Santa Rosa Advogados Associados.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0190/2018

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na Rua da Maternidade s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.301.083/0001-47, estabelecida à Av. Santa Luzia, nº 1094, sala 301, Edifício Center 03, Parque Florestal de Brotas - Salvador - Bahia - CEP 40.295.050, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Ademar de Oliveira Passos**, brasileiro, inscrito na OAB nº10226 e CPF nº 018.056.574.53, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de inexigibilidade licitação sob nº 008/2018, e do Art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do contrato por mais 05 meses, com início de execução para o dia 15/06/2019, alterando a vigência do contrato para **15/06/2019**, perfazendo assim o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a ser pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o atendimento das demandas judiciais deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 15/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 10 de Junho de 2019

TERCIO NUNES OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS
Ademar de Oliveira Passos - CONTRATADO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HAECEKJLTYGRMD3DFX1K9G

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HAECEKJLTYGRMD3DFX1K9G

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL